

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2020.09.09.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 008, de 09 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **11 de Setembro de 2020 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23 de Setembro de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **23 de Setembro de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro – VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-2893.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

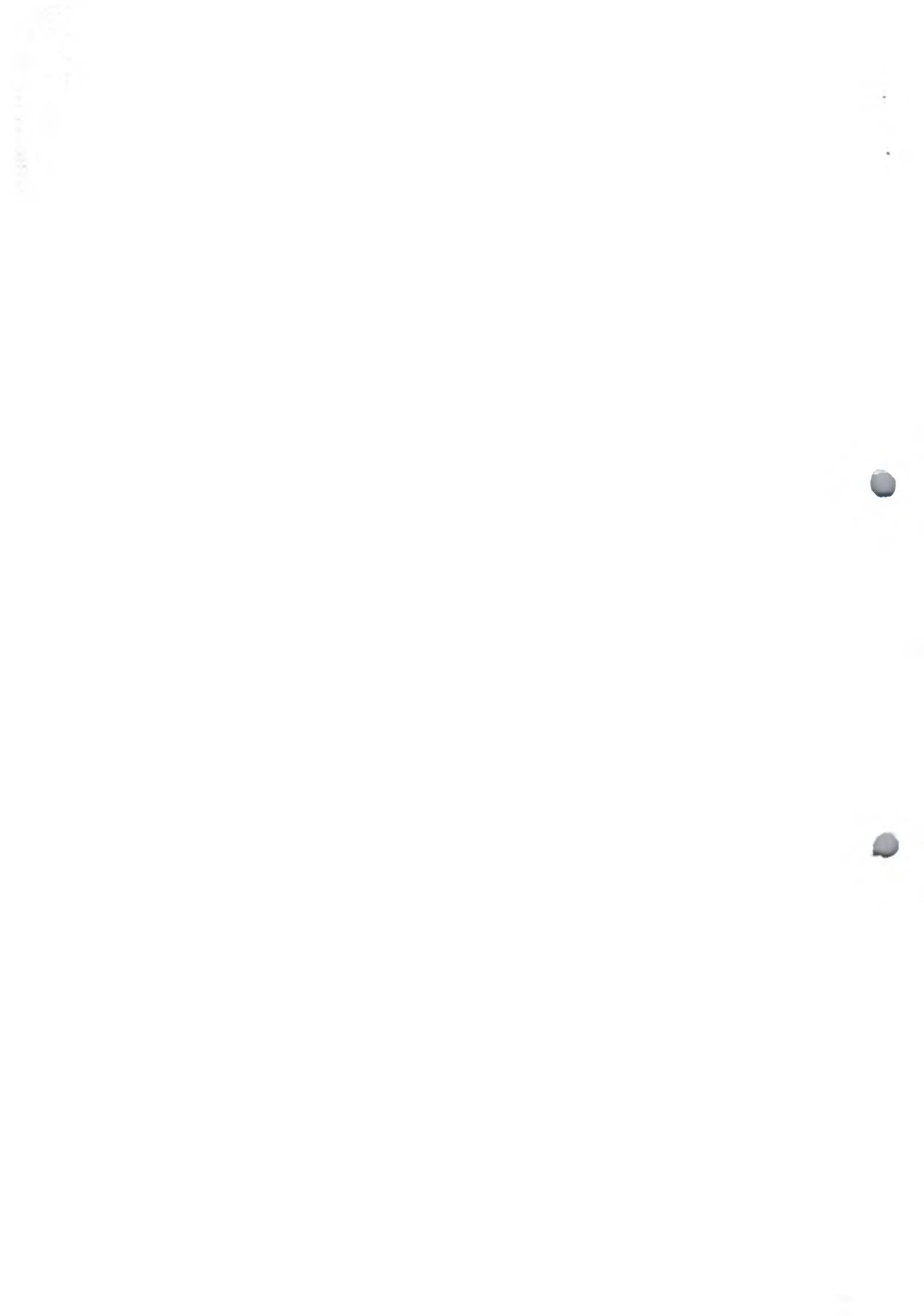
6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;



- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão

oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;

- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que

respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa. 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando



responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 09 de setembro de 2020.

.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial

Setor de
Licitação



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**VÁRZEA
ALEGRE**
100
ANOS
Tão cheio de expectativas



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.1

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas demais Unidades de Saúde. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por



consequente, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Abaixador de língua	UND	2.800	0,06	168,00
2	Algodão hidrófilo em rolo – 500 g	Rolo	210	20,14	4.229,40
3	Atadura crepom 10cm x 4,5m	UND	1.680	0,78	1.310,40
4	Atadura crepom 20cm x 4,5m	UND	2.100	1,54	3.234,00
5	Atadura crepom 30cm x 4,5m	UND	1.400	1,95	2.730,00
6	Caixa coletora para perfurocortantes Descartex 13 L	UND	840	8,41	7.064,40
7	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 13 fios por cm ² pct c/ 500 UND	PCT	2.000	19,12	38.240,00
8	Curativo alginato de cálcio 10 x 10 cm	UND	140	75,00	10.500,00
9	Curativo hidrocoloide 10 x 10cm	UND	140	58,56	8.198,40
10	Esparadrapo 10cm x 4,5 m	UND	250	11,10	2.775,00
11	Espátula de Ayres Estilo descartável em madeira indicada para a coleta de exames ginecológicos	UND	4.200	0,12	504,00
12	Fita adesiva autoclave	UND	50	5,49	274,50
13	Fita adesiva hospitalar 19 x 50m	UND	50	4,70	235,00
14	Fixador celular para citopatológico/prevenção 100mL	UND	100	9,00	900,00
15	Gaze acolchoada 10 x 15	UND	342	7,55	2.582,10
16	Gaze hidrófila em rolo tipo queijo 91 x 91cm	ROLO	900	29,61	26.649,00
				Total	109.594,20

Lote 02 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Ácido acético a 5% - 1000 mL	UND	15	19,89	298,35
2	Ácido Tricloroacético 90% - 30 mL	UND	3	215,56	646,68
3	Água destilada 500 mL	UND	210	5,30	1.113,00
4	Água destilada 5000 mL	UND	320	18,00	5.760,00
5	Água destilada 5 mL	UND	400	0,15	60,00
6	Alcool comum 70° - 1000 mL	UND	246	19,80	4.870,80
7	Alcool comum 95° - 1000 mL	UND	50	24,90	1.245,00
8	Alcool gel 70° - 1000 mL	UND	252	21,00	5.292,00
9	Cloreto de potássio 19,1%	UND	700	0,53	371,00
10	Detergente enzimático - fr. c/ 1L	UND	420	57,20	24.024,00


 ANTE DE LICITADO
 FIS. 72
 SECRETARIA MUNICIPAL

11	Formol líquido a 10% - 1000 mL	UND	3	18,48	55,44
12	Gel para ultra-som, 1000 mL	UND	38	7,35	279,30
13	Glicerina 12% - 500 mL	UND	70	10,82	757,40
14	Glutaraldeído 2% - fr. c/ 1 L	UND	420	45,32	19.034,40
15	Kit para Baciloscopia Ziehl Neelsen ou 1 frasco de fucsina fenicada, 1 frasco de azul de metileno e 1 frasco de álcool-ácido	KIT	1	248,00	248,00
16	Protetor solar FPS 30 - 200mL	UND	225	21,10	4.747,50
17	Protetor solar FPS 60 - 200mL	UND	225	24,30	5.467,50
18	PVPI 10% tópico 1L	UND	15	37,00	555,00
19	PVPI 10% degermante 1L	UND	15	39,50	592,50
20	Sabão líquido Neutro de 1000 mL	UND	800	10,20	8.160,00
21	Solução de Lugol 5% - 1000 mL	UND	15	196,08	2.941,20
22	Soro fisiológico 100 mL	UND	400	3,98	1.592,00
23	Soro fisiológico 250 mL	UND	400	4,18	1.672,00
24	Soro fisiológico 500 mL	UND	500	4,99	2.495,00
25	Soro glicosado 5%, 500 mL	UND	100	5,68	568,00
26	Soro Ringer-lactato 500 mL	UND	100	5,92	592,00
27	Vaselina líquida 1000 mL	UND	5	35,77	178,85
28	Vaselina sólida pomada, bisnaga c/ 30g	UND	15	9,79	146,85
				Total	93.763,77

Lote 03 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unif.	V. Total
1	Agulha 40x12	UND	500	0,12	60,00
2	Agulha de insulina	UND	1.000	0,15	150,00
3	Agulha descartável 20x5,5	UND	2.500	0,12	300,00
4	Agulha descartável 25x7	UND	2.100	0,12	252,00
5	Agulha descartável 25x8	UND	700	0,12	84,00
6	Cateter nasal tipo óculo para oxigênio (adulto)	UND	140	2,08	291,20
7	Coletor de urina sistema fechado 2000 mL	UND	150	6,25	937,50
8	Coletor de urina tipo saco 2L	UND	400	0,97	388,00
9	Coletor universal 80 mL	UND	700	0,68	476,00
10	Equipo macrogotas	UND	400	2,28	912,00
11	Equipo macrogotas para nutrição enteral	UND	2.000	3,08	6.160,00
12	Fio de sutura Nylon 5-0	UND	200	2,33	466,00
13	Fio de sutura Nylon 4-0	UND	960	2,33	2.236,80
14	Fio de sutura Nylon 3-0	UND	960	2,33	2.236,80
15	Fio de sutura Nylon 2-0	UND	960	2,33	2.236,80
16	Fio de sutura absorvível	UND	960	2,56	2.457,60
17	Fio de sutura Seda 2-0	UND	960	3,21	3.081,60
18	Garrote de látex 41 cm	UND	19	1,76	33,44
19	Jelco 22	UND	420	1,33	558,60
20	Jelco 24	UND	420	1,33	558,60
21	Scalp nº 19	UND	300	0,33	99,00
22	Scalp nº 21	UND	400	0,39	156,00
23	Scalp nº 23	UND	400	0,39	156,00
24	Scalp nº 25	UND	200	0,39	78,00
25	Seringa descartável 10 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	UND	1.400	0,62	868,00
26	Seringa descartável 20 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	UND	700	1,04	728,00
27	Seringa descartável 20 mL, c/ rosca e sem agulha	UND	1.000	0,79	790,00
28	Seringa descartável 5 mL, sem agulha	UND	1.500	0,37	555,00
29	Seringa descartável 1 mL, c/ rosca e c/ agulha 13x3,8	UND	7.000	1,03	7.210,00
30	Seringa descartável 3 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	UND	700	0,43	301,00
31	Seringa descartável 5 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	UND	10.000	0,48	4.800,00
32	Seringa descartável 3 mL, c/ rosca e c/ agulha 20x5,5	UND	1.400	0,47	658,00
				Total	40.275,94

Lote 04 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unif.	V. Total
1	Almotolia 100mL (transparente e/ou âmbar)	UND	20	4,12	82,40
2	Almotolia 250mL (transparente e/ou âmbar)	UND	30	6,10	183,00
3	Almotolia 500mL (transparente e/ou âmbar)	UND	20	7,45	149,00
4	Campo estéril 50 x 50	UND	700	4,58	3.206,00
5	Ciamp umbilical	UND	50	0,77	38,50
6	Dispositivo para incontinência urinária c/ extensor - coletor de urina p/ uso em incontinência urinária c/ extensão e preservativo de látex existente na extremidade	UND	120	2,18	261,60



7	Dreno de penrose	UND	140	4,95	693,00
8	Escova cervical	UND	4.200	0,19	798,00
9	Espéculo vaginal descartável – tamanho P	UND	3.500	1,15	4.025,00
10	Espéculo vaginal descartável – tamanho M	UND	700	1,15	805,00
11	Espéculo vaginal descartável – tamanho G	UND	200	1,15	230,00
12	Frasco coletor para biópsia tampa branca com rosqueamento fácil e firme. Capacidade de 50ml, material polipropileno.	UND	420	2,15	903,00
13	Frasco para alimentação enteral 300 mL	UND	2.500	2,71	6.775,00
14	Lâmina de bisturi nº 11	UND	700	0,65	455,00
15	Lâmina de bisturi nº 20	UND	700	0,65	455,00
16	Lâmina de bisturi nº 23	UND	2.100	0,65	1.365,00
17	Lâmina de bisturi nº 25	UND	700	0,65	455,00
18	Lâmina para microscópio com extremidade fosca	UND	4.200	0,17	714,00
19	Máscara plástica nebulização - Adulto	UND	40	19,36	774,40
20	Máscara plástica nebulização – Infantil	UND	50	19,36	968,00
21	Pinça de Cheron descartável	UND	4.200	1,74	7.308,00
22	Porta lâmina tipo frasco, capacidade para até 5 lâminas	UND	140	1,25	175,00
Total					30.818,90

Lote 05 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Gorro descartável com elástico	UND	940	0,27	253,80
2	Lençol descartável c/ 50cm x 50m	ROLO	20	10,50	210,00
3	Lençol descartável c/ 70cm x 50m	ROLO	20	12,89	257,80
4	Luva cirúrgica estéril 7,0	PAR	204	3,90	795,60
5	Luva cirúrgica estéril 7,5	PAR	1.400	3,90	5.460,00
6	Luva cirúrgica estéril 8,0	PAR	560	3,90	2.184,00
7	Luva cirúrgica estéril 8,5	PAR	344	3,90	1.341,60
8	Luva de procedimento – tamanho PP cx c/ 50 pares	CX	700	55,00	38.500,00
9	Luva de procedimento – tamanho P cx c/ 50 pares	CX	2.450	55,00	134.750,00
10	Luva de procedimento – tamanho M cx c/ 50 pares	CX	1.040	55,00	57.200,00
11	Luva de procedimento – tamanho G cx c/ 50 pares	CX	50	55,00	2.750,00
12	Máscara cirúrgica descartável com elástico	UND	5.500	2,88	15.840,00
13	Máscara respiratória PFF1 tipo bico de pato	UND	70	32,00	2.240,00
Total					261.782,80

Lote 06 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Papel crepado para esterilização 50x50 cx c/ 500 unid	CX	10	294,53	2.945,30
2	Papel grau cirúrgico e filme laminado 30mm x 100m	BOBINA	5	254,45	1.272,25
3	Papel toalha interfolhado 2 dobras, folha simples, branco, comum, 1000 folhas	CX	320	69,70	22.304,00
4	Saco de lixo branco leitoso p/ lixo contaminante c/ identificação – 15 L	UND	34.400	0,37	12.728,00
5	Saco de lixo branco leitoso p/ lixo contaminante c/ identificação – 30 L	UND	7.000	0,42	2.940,00
6	Saco de lixo comum 100 L	UND	3.450	0,26	897,00
7	Saco de lixo comum 20 L	UND	33.900	0,11	3.729,00
8	Saco de lixo comum 60 L	UND	7.000	0,18	1.260,00
Total					48.075,55

Lote 07 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Sonda para alimentação enteral c/ fio guia, estéril, tubo de poliuretano nº 10	UND	50	29,48	1.474,00
2	Sonda para alimentação enteral c/ fio guia, estéril, tubo de poliuretano nº 12	UND	50	29,48	1.474,00
3	Sonda para alimentação enteral c/ fio guia, estéril, tubo de poliuretano nº 08	UND	50	29,48	1.474,00
4	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	600	0,75	450,00
5	Sonda de aspiração traqueal nº 08	UND	600	1,18	708,00
6	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	1.000	1,28	1.280,00
7	Sonda de Foley 2 vias, 12 bl, 05 cc silicone	UND	30	3,77	113,10
8	Sonda de Foley 2 vias, 14 bl, 05 cc silicone	UND	60	3,77	226,20
9	Sonda de Foley 2 vias, 16 bl, 05 cc silicone	UND	100	3,77	377,00
10	Sonda de Foley 2 vias, 18 bl, 05 cc silicone	UND	100	3,77	377,00



11	Sonda de Foley 2 vias, 20 bl, 05 cc silicone	UND	30	3,77	113,10
12	Sonda de Foley 2 vias, 22 bl, 05 cc silicone	UND	30	3,77	113,10
13	Sonda de Foley 2 vias, 24 bl, 05 cc silicone	UND	30	3,77	113,10
14	Sonda nasoenteral nº 08	UND	50	2,77	138,50
15	Sonda nasoenteral nº 12	UND	50	2,90	145,00
16	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	50	0,97	48,50
17	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	50	1,01	50,50
18	Sonda uretral descartável nº 06 , pcte c/ 10 UND	PCT	20	8,35	167,00
19	Sonda uretral descartável nº 08 , pcte c/ 10 UND	PCT	550	11,13	6.121,50
20	Sonda uretral descartável nº 10 , pcte c/ 10 UND	PCT	550	11,29	6.209,50
21	Sonda uretral descartável nº 12 , pcte c/ 10 UND	PCT	900	12,40	11.160,00
22	Sonda uretral descartável nº 14 , pcte c/ 10 UND	PCT	180	12,45	2.241,00
				Total	34.574,10

Lote 08 - Material Médico Hospitalar (Permanente)

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Aparelho de pressão esfigmomanômetro adulto	UND	2	90,66	181,32
2	Balança infantil digital antropométrica 15 kg divisão 5 gramas com concha injetada	UND	3	786,66	2.359,98
3	Estetoscópio	UND	4	26,80	107,20
4	Kit para nebulizador completo (copo/máscara/mangueira de encaixe)	UND	37	48,30	1.787,10
5	Termômetro digital	UND	25	19,80	495,00
6	Termômetro digital para caixa térmica	UND	5	102,14	510,70
7	Termômetro digital para geladeira	UND	5	108,20	541,00
8	Umidificador de oxigênio completo	UND	5	425,00	2.125,00
9	Aparelho de nebulização	UND	1	209,89	209,89
10	Aparelho de pressão esfigmomanômetro adulto	UND	2	90,66	181,32
11	Aparelho de pressão esfigmomanômetro infantil	UND	2	90,66	181,32
12	Aspirador nasal	UND	1	337,86	337,86
13	Otoscópio	UND	1	483,91	483,91
14	Oxímetro de pulso	UND	2	350,00	700,00
				Total	10.201,60

Lote 09 - Material Odontológico

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Ácido condicionador 37% gel pct c/ 3 unidades	PCT	40	6,80	272,00
2	Curativo alveolar embalagem com 10g	UNID	5	32,00	160,00
3	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base + catalizador	KIT	25	53,87	1.346,75
4	Cimento restaurador intermediário em pó (38g) líquido (15ml)	KIT	5	61,03	305,15
5	Sistema adesivo	UNID	40	33,15	1.326,00
6	Evidenciador de placa liq. 10 ml	UNID	10	11,73	117,30
7	Hidróxido de cálcio p.a 10g	UNID	20	10,03	200,60
8	Hipoclorito de sódio 2,5%	UNID	12	11,05	132,60
9	Obturador provisório 25 g	UNID	12	21,93	263,16
10	Óleo spray de alta e baixa rotação embalagem c/ 20 ml	UNID	12	25,00	300,00
11	Pedra pomes 100 g	UNID	12	5,00	60,00
12	Resina fotopolimerizável dentina a1 seringa c/ 4g liss	UNID	50	29,75	1.487,50
13	Resina fotopolimerizável esmaltada a1 seringa c/ 4g liss	UNID	50	29,75	1.487,50
14	Resina fotopolimerizável dentina a2 seringa c/ 4g liss	UNID	50	29,75	1.487,50
15	Resina fotopolimerizável esmaltada a2 seringa c/ 4g liss	UNID	50	29,75	1.487,50
16	Resina fotopolimerizável dentina a3 seringa c/ 4g liss	UNID	50	29,75	1.487,50
17	Resina fotopolimerizável esmaltada a3 seringa c/ 4g liss	UNID	50	29,75	1.487,50
18	Resina fotopolimerizável dentina a3,5 seringa c/ 4g liss	UNID	50	29,75	1.487,50
19	Resina fotopolimerizável esmaltada a3,5 seringa c/ 4g liss	UNID	50	28,90	1.445,00
20	Solução hemostática 10 ml	UNID	36	30,00	1.080,00
21	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITRO FILL (KIT PO + LIQ) Embalagem com 1 pó 10g na cor A3 + 1 líquido 8 ml.	UNID	36	60,52	2.178,72
22	Bicarbonato de sódio 250g	UNID	25	32,13	803,25
23	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ NOREPINEFRINA 3% Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	CX	15	93,50	1.402,50
24	ANESTÉSICO MEPVACAÍNA C/ EPINEFRINA 2% Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	CX	15	246,50	3.697,50
25	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FENILEFRINA Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	CX	150	93,50	14.025,00
26	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA C/ FENILPRESSINA 3% Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	CX	15	195,50	2.932,50



27	Anestésico tópico 20% embalagem com 12 g	UNID	25	15,13	378,25
28	Carbono dupla face	UNID	12	5,44	65,28
29	Fita matriz nº 05	CX	24	2,64	63,36
30	Fita matriz nº 07	CX	24	2,98	71,52
31	Tira poliéster	UNID	24	11,73	281,52
32	Tira de lixa de aço 6mm pct c/ 12 unidades	PCTE	24	11,73	281,52
				Total	43.601,98

Lote 10 - Material Odontológico

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unit	V. Total
1	Sugador cirúrgico	UNID	100	3,57	357,00
2	Sugador descartável pct c/ 40 unidades	PCT	60	8,43	505,80
3	Lâmina de bisturi nº15	CX	12	64,60	775,20
4	Agulha gengival curta	CX	25	48,00	1.200,00
5	Broca aço carbono C.A 225mm nº02	UNID	36	7,65	275,40
6	Broca aço carbono C.A 225mm nº04	UNID	36	7,65	275,40
7	Broca aço carbono C.A 225mm nº06	UNID	36	7,65	275,40
8	Broca diamantada p/ alta rotação 1011	UNID	50	3,40	170,00
9	Broca diamantada p/ alta rotação 1012	UNID	50	3,40	170,00
10	Broca diamantada p/ alta rotação 1013	UNID	50	3,40	170,00
11	Broca diamantada p/ alta rotação 1014	UNID	50	3,40	170,00
12	Broca diamantada p/ alta rotação 1015	UNID	50	3,40	170,00
13	Broca diamantada p/ alta rotação 1032	UNID	25	3,40	85,00
14	Broca diamantada p/ alta rotação 1033	UNID	25	3,40	85,00
15	Broca diamantada p/ alta rotação 1034	UNID	25	3,40	85,00
16	Broca diamantada p/ alta rotação 2134	UNID	36	3,40	122,40
17	Broca diamantada p/ alta rotação 2200	UNID	36	3,40	122,40
18	Broca diamantada p/ alta rotação 2135f	UNID	36	3,40	122,40
19	Broca p/ alta rotação 3195f	UNID	24	3,40	81,60
20	Broca p/ alta rotação 3168f	UNID	24	3,40	81,60
21	Broca carbide cirúrgica nº 702hl	UNID	12	27,03	324,36
22	Cunha anatomica cx c/ 100unidades	CX	12	15,00	180,00
23	Escova de robson	UNID	60	2,00	120,00
24	Espelho bucal	UNID	60	4,34	260,40
25	Microbush cx c/ 100	CX	24	16,00	384,00
26	Kit alavanca Seldin c/ 3 und	KIT	12	84,00	1.008,00
27	Alavanca APYCAL	UNID	12	34,00	408,00
28	Porta agulha Mathier 14 cm	UNID	12	56,00	672,00
29	Bandeja de inox tamanho 22 x 09 x 1,5	UNID	36	42,50	1.530,00
30	Bandeja de inox tamanho 22 x 12 x 1,5	UNID	12	42,50	510,00
31	Porta matriz Toffemire	UNID	12	28,00	336,00
32	Broqueiro para 15 pontas CA e FG	UNID	12	32,13	385,56
33	Cureta de cirúrgica Lucas	UNID	12	15,13	181,56
34	Cureta de dentina	UNID	36	11,73	422,28
35	Cureta periodontal de MCALL 13-14	UNID	9	10,00	90,00
36	Cureta periodontal de MCALL 17-18	UNID	9	10,00	90,00
37	Cureta periodontal de MCALL 19-20	UNID	9	10,00	90,00
38	Cureta periodontal de MCALL 7-9	UNID	9	10,00	90,00
39	Cureta de MCALL 4-8	UNID	9	10,00	90,00
40	Espátula nº1	UNID	24	15,13	363,12
41	Espátula nº 24	UNID	24	15,13	363,12
42	Espátula para inserção	UNID	12	15,13	181,56
43	Espátula nº 36	UNID	24	15,13	363,12
44	Cureta de MCALL 5-6	UNID	9	10,00	90,00
45	Escavador nº 17	UNID	12	11,73	140,76
46	Fórceps nº 1	UNID	12	125,60	1.507,20
47	Fórceps nº 16	UNID	24	125,60	3.014,40
48	Fórceps nº 17	UNID	12	125,60	1.507,20
49	Fórceps nº 69	UNID	24	125,60	3.014,40
50	Fórceps nº 65	UNID	12	125,60	1.507,20
51	Fórceps nº 18 l	UNID	12	125,60	1.507,20
52	Fórceps nº 18 r	UNID	12	125,60	1.507,20
53	Fórceps infantil curvo	UNID	12	125,60	1.507,20
54	Fórceps infantil reto	UNID	12	125,60	1.507,20
55	Fórceps nº 6	UNID	12	125,60	1.507,20
56	Esculpidor de Holleback nº 35	UNID	12	11,73	140,76
57	Fórceps nº 150	UNID	24	125,60	3.014,40



58	Jogo de cureta Gracy 4 peças	KIT	12	85,00	1.020,00
59	Fórceps nº 151	UNID	24	125,60	3.014,40
60	Pinça clínica odontológica curva	UNID	36	13,43	483,48
61	Pinça hemostática curva	UNID	12	48,71	584,52
62	Saca broca	UNID	6	43,52	261,12
63	Seringa Carpule	UNID	36	33,00	1.188,00
64	Sindesmotomo	UNID	36	11,00	396,00
65	Sonda clínica exploradora nº 05	UNID	36	10,03	361,08
66	Tesoura iris reta	UNID	36	20,00	720,00
67	Tesoura curva	UNID	12	20,00	240,00
68	Cabo de bisturi	UNID	15	11,00	165,00
				Total	43.648,60

Lote 11 - Material Odontológico

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO *encaixe: Borden *spray: triplo *rolamento metálico *velocidade: 380.000 RPM *fixação da broca: FG – saca brocas *pressão ar: 32 lbs *balanceamento: sim *autoclavável: 135°C – 1000 X Ruído: 64 decibéis *garantia: 1 ano *produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas	UNID	1	800,00	800,00
2	CONTRA ÂNGULO *sistema saca brocas *o contra ângulo 500 possui giro livre de 360° *acoplamento INTRAmatic *spray externo *utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação 1,6 mm (com reutilização do acessório mandril) *baixo nível de ruído e vibração *encaixe INTRAmatic universal *a angulação da cabeça do contra ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista *mínimo de 5.000rpm e máximo de 20.000rpm *garantia de 1 ano	UNID	1	600,00	600,00
3	MICROMOTOR *acoplamento Borden INTRAmatic *spray interno *rotação de 5.000 a 20.000 rpm *encaixe INTRAmatic universal: fácil manuseio, permite giro livre de 360° *baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente *esterilizável em autoclave até 135°C *garantia de 1 ano	UNID	1	1.000,00	1.000,00
4	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNID	5	2.500,00	12.500,00
				Total	14.900,00

Lote 12 - Material Odontológico

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Fio dental 100 metros	UNID	10	4,42	44,20
2	Fio dental 500 metros	UNID	10	20,00	200,00
3	Fluór gel embalagem c/ 200ml	UNID	30	11,73	351,90
4	Pasta profilática 90 g	UNID	12	13,43	161,16
5	Água deionizada 5 l	GALÃO	100	15,00	1.500,00
6	Germi-rio 1l	UNID	24	32,30	775,20
7	Glutaron 32 dias 1lt	UNID	24	42,50	1.020,00
8	Sabão líquido antisséptico c/ clorexidina 1l	UNID	36	42,50	1.530,00
9	Rolinho de algodão pct c/ 100 unidades	PCT	50	3,32	166,00
10	Algodão hidrofílico hospitalar 500g	PCT	24	21,93	526,32
11	Coletor de mat. Perfuroc. p/unidade 13 lts	UNID	12	6,63	79,56
12	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 pact c/ 500 unidades	PCT	100	16,15	1.615,00



13	Fio de sutura nylon 3.0 cx/24 unidades	CX	50	65,45	3.272,50
14	Fio de sutura seda 3.0 cx/24 unidades	CX	30	66,13	1.983,90
15	Óculos de proteção incolor	UNID	24	10,00	240,00
16	Papel grau cirúrgico	UNID	12	49,13	589,56
17	Escova dental	UNID	1500	1,17	1.755,00
18	Creme dental	CX	2	598,40	1.196,80
				Total	17.007,10

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 748.244,54 (setecentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com pesquisa de preços realizada pelo Município de Várzea Alegre/CE.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O(s) futuro(s) contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tes. Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

 MISS
 FIS. 77
 SECRETARIA MUNICIPAL



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 27 de Agosto de 2020.

Ivo de Oliveira Leal
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

C

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.09.09.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Abaixador de língua	UND	2800			
0002	Algodão hidrófilo em rolo – 500 g	RL	210			
0003	Atadura crepom 10cm x 4,5m	UND	1680			
0004	Atadura crepom 20cm x 4,5m	UND	2100			
0005	Atadura crepom 30cm x 4,5m	UND	1400			
0006	Caixa coletora para perfurocortantes Descartex 13 L	UND	840			
0007	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 13 fios por cm ² pct c/ 500 unid.	PCT	2000			
0008	Curativo alginato de cálcio 10 x 10 cm	UND	140			
0009	Curativo hidrocoloide 10 x 10cm	UND	140			
0010	Esparadrapo 10cm x 4,5 m	UND	250			
0011	Espátula de Ayres Estilo descartável em madeira indicada para a coleta de exames ginecológicos	UND	4200			
0012	Fita adesiva autoclave	UND	50			
0013	Fita adesiva hospitalar 19 x 50m	UND	50			
0014	Fixador celular para citopatológico/prevenção 100mL	UND	100			
0015	Gaze acolchoada 10 x 15	UND	342			
0016	Gaze hidrófila em rolo tipo queijo 91 x 91cm	RL	900			
Total:						

Lote 02 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido acético a 5% - 1000 mL	UND	15			
0002	Ácido Tricloroacético 90% - 30 mL	UND	3			
0003	Água destilada 500 mL	UND	210			
0004	Água destilada 5000 mL	UND	320			
0005	Água destilada 5 mL	UND	400			
0006	Álcool comum 70° - 1000 mL	UND	246			
0007	Álcool comum 95° - 1000 mL	UND	50			
0008	Álcool gel 70° - 1000 mL	UND	252			
0009	Cloreto de potássio 19,1%	UND	700			

0010	Detergente enzimático - fr. c/ 1L	UND	420		
0011	Formol líquido a 10% - 1000 mL	UND	3		
0012	Gel para ultra-som, 1000 mL	UND	38		
0013	Glicerina 12% - 500 mL	UND	70		
0014	Glutaraldeído 2% - fr. c/ 1 L	UND	420		
0015	Kit para Baciloscopia Ziehl Neelsen ou 1 frasco de fucsina fenicada, 1 frasco de azul de metileno e 1 frasco de álcool-ácido	UND	1		
0016	Protetor solar FPS 30 - 200mL	UND	225		
0017	Protetor solar FPS 60 - 200mL	UND	225		
0018	PVPI 10% tópico 1L	UND	15		
0019	PVPI 10% degermante 1L	UND	15		
0020	Sabão líquido Neutro de 1000 mL	UND	800		
0021	Solução de Lugol 5% - 1000 mL	UND	15		
0022	Soro fisiológico 100 mL	UND	400		
0023	Soro fisiológico 250 mL	UND	400		
0024	Soro fisiológico 500 ml	UND	500		
0025	Soro glicosado 5%, 500 ml	UND	100		
0026	Soro Ringer-lactato 500 mL	UND	100		
0027	Vaselina líquida 1000 mL	UND	5		
0028	Vaselina sólida pomada, bisnaga c/ 30g	UND	15		
					Total:

Lote 03 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agulha 40x12	UND	500			
0002	Agulha de insulina	UND	1000			
0003	Agulha descartável 20x5,5	UND	2500			
0004	Agulha descartável 25x7	UND	2100			
0005	Agulha descartável 25x8	UND	700			
0006	Cateter nasal tipo óculo para oxigênio (adulto)	UND	140			
0007	Coletor de urina sistema fechado 2000 mL	UND	150			
0008	Coletor de urina tipo saco 2L	UND	400			
0009	Coletor universal 80 mL	UND	700			
0010	Equipo macrogotas	UND	400			
0011	Equipo macrogotas para nutrição enteral	UND	2000			
0012	Fio de sutura Nylon 5-0	UND	200			
0013	Fio de sutura Nylon 4-0	UND	960			
0014	Fio de sutura Nylon 3-0	UND	960			
0015	Fio de sutura Nylon 2-0	UND	960			
0016	Fio de sutura absorvível	UND	960			
0017	Fio de sutura Seda 2-0	UND	960			
0018	Garrote de látex 41 cm	UND	19			
0019	Jelco 22	UND	420			
0020	Jelco 24	UND	420			
0021	Scalp nº 19	UND	300			
0022	Scalp nº 21	UND	400			
0023	Scalp nº 23	UND	400			
0024	Scalp nº 25	UND	200			
0025	Seringa descartável 10 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	UND	1400			
0026	Seringa descartável 20 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	UND	700			
0027	Seringa descartável 20 mL, c/ rosca e sem agulha	UND	1000			
0028	Seringa descartável 5 mL, sem agulha	UND	1500			
0029	Seringa descartável 1 mL, c/ rosca e c/ agulha 13x3,8	UND	7000			
0030	Seringa descartável 3 mL, c/ rosca e c/ agulha	UND	700			

	25x7					
0031	Seringa descartável 5 mL, c/ rosca e c/ agulha 25x7	UND	10000			
0032	Seringa descartável 3 mL, c/ rosca e c/ agulha 20x5,5	UND	1400			
Total:						

Lote 04 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Almotolia 100mL (transparente e/ou âmbar)	UND	20			
0002	Almotolia 250mL (transparente e/ou âmbar)	UND	30			
0003	Almotolia 500mL (transparente e/ou âmbar)	UND	20			
0004	Campo estéril 50 x 50	UND	700			
0005	Clamp umbilical	UND	50			
0006	Dispositivo para incontinência urinária c/ extensor – coletor de urina p/ uso em incontinência urinária c/ extensão e preservativo de látex existente na extremidade	UND	120			
0007	Dreno de penrose	UND	140			
0008	Escova cervical	UND	4200			
0009	Espéculo vaginal descartável – tamanho P	UND	3500			
0010	Espéculo vaginal descartável – tamanho M	UND	700			
0011	Espéculo vaginal descartável – tamanho G	UND	200			
0012	Frasco coletor para biópsia tampa branca com rosqueamento fácil e firme. Capacidade de 50ml, material polipropileno.	UND	420			
0013	Frasco para alimentação enteral 300 mL	UND	2500			
0014	Lâmina de bisturi nº 11	UND	700			
0015	Lâmina de bisturi nº 20	UND	700			
0016	Lâmina de bisturi nº 23	UND	2100			
0017	Lâmina de bisturi nº 25	UND	700			
0018	Lâmina para microscópio com extremidade fosca	UND	4200			
0019	Máscara plástica nebulização - Adulto	UND	40			
0020	Máscara plástica nebulização – Infantil	UND	50			
0021	Pinça de Cheron descartável	UND	4200			
0022	Porta lâmina tipo frasco, capacidade para até 5 lâminas	UND	140			
Total:						

Lote 05 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Gorro descartável com elástico	UND	940			
0002	Lençol descartável c/ 50cm x 50m	RL	20			
0003	Lençol descartável c/ 70cm x 50m	RL	20			
0004	Luva cirúrgica estéril 7,0	PAR	204			
0005	Luva cirúrgica estéril 7,5	PAR	1400			
0006	Luva cirúrgica estéril 8,0	PAR	560			
0007	Luva cirúrgica estéril 8,5	PAR	344			
0008	Luva de procedimento – tamanho PP cx c/ 50 pares	CX	700			
0009	Luva de procedimento – tamanho P cx c/ 50 pares	CX	2450			
0010	Luva de procedimento – tamanho M cx c/ 50 pares	CX	1040			
0011	Luva de procedimento – tamanho G cx c/ 50 pares	CX	50			
0012	Máscara cirúrgica descartável com elástico	UND	5500			
0013	Máscara respiratória PFF1 tipo bico de pato	UND	70			

Total:

Lote 06 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Papel crepado para esterilização 50x50 cx c/ 500 unid	CX	10			
0002	Papel grau cirúrgico e filme laminado 30mm x 100m	BOBIN A	5			
0003	Papel toalha interfolhado 2 dobras, folha simples, branco, comum, 1000 folhas	CX	320			
0004	Saco de lixo branco leitoso p/ lixo contaminante c/ identificação – 15 L	UND	34400			
0005	Saco de lixo branco leitoso p/ lixo contaminante c/ identificação – 30 L	UND	7000			
0006	Saco de lixo comum 100 L	UND	3450			
0007	Saco de lixo comum 20 L	UND	33900			
0008	Saco de lixo comum 60 L	UND	7000			
Total:						

Lote 07 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Sonda para alimentação enteral c/ fio guia, estéril, tubo de poliuretano nº 10	UND	50			
0002	Sonda para alimentação enteral c/ fio guia, estéril, tubo de poliuretano nº 12	UND	50			
0003	Sonda para alimentação enteral c/ fio guia, estéril, tubo de poliuretano nº 08	UND	50			
0004	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	600			
0005	Sonda de aspiração traqueal nº 08	UND	600			
0006	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	1000			
0007	Sonda de Foley 2 vias, 12 bl, 05 cc silicone	UND	30			
0008	Sonda de Foley 2 vias, 14 bl, 05 cc silicone	UND	60			
0009	Sonda de Foley 2 vias, 16 bl, 05 cc silicone	UND	100			
0010	Sonda de Foley 2 vias, 18 bl, 05 cc silicone	UND	100			
0011	Sonda de Foley 2 vias, 20 bl, 05 cc silicone	UND	30			
0012	Sonda de Foley 2 vias, 22 bl, 05 cc silicone	UND	30			
0013	Sonda de Foley 2 vias, 24 bl, 05 cc silicone	UND	30			
0014	Sonda nasoenteral nº 08	UND	50			
0015	Sonda nasoenteral nº 12	UND	50			
0016	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	50			
0017	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	50			
0018	Sonda uretral descartável nº 06 , pcte c/ 10 unid.	PCT	20			
0019	Sonda uretral descartável nº 08 , pcte c/ 10 unid.	PCT	550			
0020	Sonda uretral descartável nº 10 , pcte c/ 10 unid.	PCT	550			
0021	Sonda uretral descartável nº 12 , pcte c/ 10 unid.	PCT	900			
0022	Sonda uretral descartável nº 14 , pcte c/ 10 unid.	PCT	180			
Total:						

Lote 08 - Material Médico Hospitalar (Permanente)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aparelho de pressão esfigmomanômetro adulto	UND	2			
0002	Balança infantil digital antropométrica 15 kg divisão 5 gramas com concha injetada	UND	3			
0003	Estetoscópio	UND	4			

0004	Kit para nebulizador completo (copo/máscara/mangueira de encaixe)	UND	37		
0005	Termômetro digital	UND	25		
0006	Termômetro digital para caixa térmica	UND	5		
0007	Termômetro digital para geladeira	UND	5		
0008	Umidificador de oxigênio completo	UND	5		
0009	Aparelho de nebulização	UND	1		
0010	Aparelho de pressão esfignomanômetro adulto	UND	2		
0011	Aparelho de pressão esfignomanômetro infantil	UND	2		
0012	Aspirador nasal	UND	1		
0013	Otoscópio	UND	1		
0014	Oxímetro de pulso	UND	2		
					Total:

Lote 09 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido condicionador 37% gel pct c/ 3 unidades	PCT	40			
0002	Curativo Alveolar Embalagem Com 10g	UND	5			
0003	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base + catalizador	KIT	25			
0004	Cimento Restaurador Intermediário Em Pó (38g) Líquido (15ml)	KIT	5			
0005	Sistema adesivo	UND	40			
0006	Evidenciador de placa liq. 10 ml	UND	10			
0007	Hidróxido De Cálcio P.A 10g	UND	20			
0008	Hipoclorito de sódio 2,5%	UND	12			
0009	Obturador provisório 25 g	UND	12			
0010	Óleo spray de alta e baixa rotação embalagem c/ 20 ml	UND	12			
0011	Pedra pomes 100 g	UND	12			
0012	Resina Fotopolimerizável Dentina A1 Seringa C/ 4g Liss	UND	50			
0013	Resina Fotopolimerizável Esmaltada A1 Seringa C/ 4g Liss	UND	50			
0014	Resina Fotopolimerizável Dentina A2 Seringa C/ 4g Liss	UND	50			
0015	Resina Fotopolimerizável Esmaltada A2 Seringa C/ 4g Liss	UND	50			
0016	Resina Fotopolimerizável Dentina A3 Seringa C/ 4g Liss	UND	50			
0017	Resina Fotopolimerizável Esmaltada A3 Seringa C/ 4g Liss	UND	50			
0018	Resina Fotopolimerizável Dentina A3,5 Seringa C/ 4g Liss	UND	50			
0019	Resina Fotopolimerizável Esmaltada A3,5 Seringa C/ 4g Liss	UND	50			
0020	Solução hemostática 10 ml	UND	36			
0021	Ionomero De Vidro Restaurador VITRO FILL (KIT PO + LIQ) Embalagem Com 1 Pó 10g Na Cor A3 + 1 Líquido 8 Ml.	UND	36			
0022	Bicarbonato De Sódio 250g	UND	25			
0023	Anestésico Lidocaina C/ NOREPINEFRINA 3% Embalagem Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	15			
0024	Anestésico mepvacaina C/ EPINEFRINA 2% Embalagem Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	15			
0025	Anestésico lidocaina C/ FENILEFRINA Embalagem Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	150			
0026	Anestésico prilocaina C/ FENILPRESSINA 3%	CX	15			

	Embalagem Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada				
0027	Anestésico Tópico 20% Emb. Com 12 G	UND	25		
0028	Carbono Dupla Face	UND	12		
0029	Fita Matriz N° 05	CX	24		
0030	Fita Matriz N° 07	CX	24		
0031	Tira Poliester	CX	24		
0032	Tira De Lixa De Aço 6mm Pct C/ 12 Unidades	UND	24		
					Total:

Lote 10 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Sugador cirurgico	UND	100			
0002	Sugadore descartável pct c/ 40 unidades	PCT	60			
0003	Lâmina de bisturir n°15	CX	12			
0004	Agulha gengival curta	CX	25			
0005	Broca aço carbono c.a 225mm n°02	UND	36			
0006	Broca aço carbono c.a 225mm n°04	UND	36			
0007	Broca aço carbono c.a 225mm n°06	UND	36			
0008	Broca diamantada p/ alta rotação 1011	UND	50			
0009	Broca diamantada p/ alta rotação 1012	UND	50			
0010	Broca diamantada p/ alta rotação 1013	UND	50			
0011	Broca diamantada p/ alta rotação 1014	UND	50			
0012	Broca diamantada p/ alta rotação 1015	UND	50			
0013	Broca diamantada p/ alta rotação 1032	UND	25			
0014	Broca diamantada p/ alta rotação 1033	UND	25			
0015	Broca diamantada p/ alta rotação 1034	UND	25			
0016	Broca diamantada p/ alta rotação 2134	UND	36			
0017	Broca diamantada p/ alta rotação 2200	UND	36			
0018	Broca diamantada p/ alta rotação 2135f	UND	36			
0019	Broca p/ alta rotação 3195f	UND	24			
0020	Broca p/ alta rotação 3168f	UND	24			
0021	Broca carbide cirurgica n° 702hl	UND	12			
0022	Cunha anatomica cx c/ 100unidades	CX	12			
0023	Escova de robson	UND	60			
0024	Espelho bucal	UND	60			
0025	Microbush cx c/ 100	CX	24			
0026	Kit alavanca seldin c/ 3 und	KIT	12			
0027	Alavanca apycal	UND	12			
0028	Porta agulha mathier 14 cm	UND	12			
0029	Bandeja de inox tamanho 22 x 09 x 1,5	UND	36			
0030	Bandeja de inox tamanho 22 x 12 x 1,5	UND	12			
0031	Porta matriz tofflemire	UND	12			
0032	Broqueiro para 15 pontas ca e fg	UND	12			
0033	Cureta de cirurgica lucas	UND	12			
0034	Cureta de dentina	UND	36			
0035	Cureta periodental de mcall 13-14	UND	9			
0036	Cureta periodental de mcall 17-18	UND	9			
0037	Cureta periodental de mcall 19-20	UND	9			
0038	Cureta periodental de mcall 7-9	UND	9			
0039	Cureta de mcall 4-8	UND	9			
0040	Espatula n°1	UND	24			
0041	Espátula n° 24	UND	24			
0042	Espátula para inserção	UND	12			
0043	Espátula n° 36	UND	24			
0044	Cureta de mcall 5-6	UND	9			
0045	Escavador n° 17	UND	12			
0046	Forceps n° 1	UND	12			
0047	Forceps n° 16	UND	24			
0048	Forceps n° 17	UND	12			

0049	Forceps nº 69	UND	24		
0050	Forceps nº 65	UND	12		
0051	Forceps nº 18 l	UND	12		
0052	Forceps nº 18 r	UND	12		
0053	Forceps infantil curvo	UND	12		
0054	Forceps infantil reto	UND	12		
0055	Forceps nº 6	UND	12		
0056	Esculpidor de hollemback nº 35	UND	12		
0057	Forceps nº 150	UND	24		
0058	Jogo de cureta gracy 4 peças	KIT	12		
0059	Forceps nº 151	UND	24		
0060	Pinça clinica odontologica curva	UND	36		
0061	Pinça hemostatica curva	UND	12		
0062	Saca broca	UND	6		
0063	Seringa carpule	UND	36		
0064	Sindesmotomo	UND	36		
0065	Sonda clinica exploradora nº 05	UND	36		
0066	Tesoura iris reta	UND	36		
0067	Tesoura curva	UND	12		
0068	Cabo de bisturir	UND	15		
			Total:		

Lote 11 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marcaelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	"CANETA DE ALTA ROTAÇÃO *encaixe: Borden *spray: triplo *rolamento: metálico *velocidade: 380.000 RPM *fixação da broca: FG – saca brocas *pressão ar: 32 lbs *balanceamento: sim *autoclavável: 135°C – 1000 X Ruído: 64 decibéis *garantia: 1 ano *produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas"	UND	1			
0002	"CONTRA ÂNGULO *sistema saca brocas *o contra-ângulo 500 possui giro livre de 360° *acoplamento INTRAmatic *spray externo *utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação 1,6 mm (com reutilização do acessório mandril) *baixo nível de ruído e vibração *encaixe INTRAmatic universal *a angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista *mínimo de 5.000rpm e máximo de 20.000rpm *garantia de 1 ano"	UND	1			
0003	"MICROMOTOR *acoplamento Borden INTRAmatic *spray interno *rotação de 5.000 a 20.000 rpm *encaixe INTRAmatic universal: fácil manuseio, permite giro livre de 360° *baixo nível de ruído e vibração: menos"	UND	1			

	estresse para o dentista e paciente *esterilizável em autoclave até 135°C *garantia de 1 ano"				
0004	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	5		
Total:					

Lote 12 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fio dental 100 metros	UND	10			
0002	Fio dental 500 metros	UND	10			
0003	Flúor gel embalagem c/ 200ml	UND	30			
0004	Pasta profilática 90 g	UND	12			
0005	Água deionizada 5 l	GL	100			
0006	Germi-rio 1l	UND	24			
0007	Glutaron 32 dias 1lt	UND	24			
0008	Sabão líquido antiseptico c/ clorexidina 1l	UND	36			
0009	Rolinho de algodão pct c/ 100 unidades	PCT	50			
0010	Algodão hidrófilico hospitalar 500g	PCT	24			
0011	Coletor de mat. Perfuroc.p/unidade 13 lts	UND	12			
0012	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 pact c/ 500 unidades	PCT	100			
0013	Fio de sutura nylon 3.0 cx/24 unidades	PCT	50			
0014	Fio de sutura seda 3.0 cx/24 unidades	CX	30			
0015	Óculos de proteção incolor	UND	24			
0016	Papel grau cirurgico	UND	12			
0017	Escova dental	UND	1500			
0018	Creme dental	CX	2			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
 Carimbo e Assinatura do Proponente

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2020.09.09.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA
ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição
contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....

Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE e do outro

O Município de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273//0001-58, através do **Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CCNPJ/MF sob o nº 10.237.604/0001-00**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.09.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.09.09.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

VÁRZEA ALEGRE/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
Empresa:.....

CNPJ nº:.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

Setor de
Licitação



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**VÁRZEA
ALEGRE**
170
ANOS
1848-2018
Tua cidade em movimento

UNICEF
BRASIL
BRASIL 2014-2018

MUNICÍPIO
VERDE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital N° 2020.09.09.1

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2020.09.09.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.09.09.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de Setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de Setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 09 de Setembro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2020.09.09.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.09.09.1, cuja abertura está prevista para o dia 23 de Setembro de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 09 de Setembro de 2020.


Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE. Início de acolhimento das propostas: 11 de Setembro de 2020, a partir 09:00 horas. Abertura das Propostas: 23 de Setembro de 2020 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 23 de Setembro de 2020 às 10:00 horas - através do site blcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br, blcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 9 de Setembro de 2020
 MARIA FERNANDA BEZERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº049/2020-Proc.Nº 5756/2020 publicado no DOU Seção 03 do dia 09/09/2020, pág.173
ONDE SE LÊ: Abertura das propostas: às 12:00 do dia 21/09/2020
 Início da disputa : às 13:30 do dia 21/09/2020
LEIA-SE RESPECTIVAMENTE Abertura das propostas: às 12:00 do dia 23/09/2020
 Início da disputa : às 13:30 do dia 23/09/2020

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº050/2020-Proc.Nº 6369/2020 publicado no DOU Seção 03 do dia 09/09/2020, pág. 173
ONDE SE LÊ: Abertura das propostas: às 12:00 do dia 22/09/2020
 Início da disputa : às 13:30 do dia 22/09/2020
LEIA-SE RESPECTIVAMENTE Abertura das propostas: às 12:00 do dia 24/09/2020
 Início da disputa : às 13:30 do dia 24/09/2020
 Aracruz/ES, 09 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

- Síntese do objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais alimentícios e limpeza, para serem utilizados nas Secretarias Municipais desta Municipalidade, conforme Termo de Referência..
- Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000016/2020 - Pregão Eletrônico 000016/2020.
- Sessão de julgamento das propostas e documentação: às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2020 no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
- Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmsf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

Barra de São Francisco - ES, 9 de setembro de 2020.
 EMÍDIO MORAES NETTO
 Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

- Síntese do objeto: Contratação de empresa para construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde Vereador Duarte Do Prado, no Bairro Vila Luciene, nesta municipalidade, nos termos do Programa Regulariza UBS, conforme Planilha Orçamentária, Projeto, Memorial e Cronograma anexos.
- Tipo de licitação: Tomada de Preços 000001/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL.
- Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2020.
- Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

Barra de São Francisco - ES, 9 de setembro de 2020.
 MIRELLA NEVES RICARDO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da lei o resultado da Tomada de Preços nº 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de reestabelecimento de bueiro, situado no trecho da Rua Vitorio Ravera, no distrito de Vargem Grande do Soturno, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. declara VENCEDOR: SDS CONSTRUTORA EIRELI, no valor de R\$ 45.509,36 (quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 9 de setembro de 2020.
 LORENA VASQUES SILVEIRA
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do certame licitatório: Pregão Eletrônico nº 026/2020 - ID 833267. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - M&V, ALEM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRAS NO ÂMBITO DO PROJETO RELUZ. Acolhimento das propostas a partir de 11/09/2020 às 17h45min. Abertura de propostas: 25/09/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 25/09/2020 às 13h. Edital retificado disponível em www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 9 de setembro de 2020.
 LAÍS CRISTINA GASPARG CORRÊA
 Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna público o ADIAMENTO SINE DIE, do Pregão Eletrônico nº 27/2020, cujo objeto consiste na Aquisição de Sistema Organizacional de Armazenamento (Arquivos Deslizantes). Licitação nº 831913.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 9 de setembro de 2020.
 MARIA DA PENHA SALLES MENDES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/2020

Que Tem Por Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos profissionais na área de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação e urbanismo em diversas ruas do Distrito da Sede deste Município, para atender ao Convênio PMDM/MDR/CAIXA, contrato de repasse 1068068-09, Operação 893126. VENCEDORA: HG CONSTRUÇÕES LTDA.

Em 4 de setembro de 2020.
 WANZETE KRUGER
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2020

ID: 2020.024E0700001.16.0002
 Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
 Contratada: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
 Objeto: Aquisição de 01 rolo compactador.
 Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 015/2020, Oriunda do Pregão Eletrônico 011/2020 - SEAG/ES
 Valor: R\$ 240.000,00.
 Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

O Presidente da CPL, do Município de Ecoporanga/ES, torna público a todos os interessados a realização de licitação como segue:

TOMADA DE PREÇO 015/2020.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça Tolentino Xavier Ribeiro situada no Bairro Centro - Ecoporanga/ES.
 Data de abertura: 28/09/2020. Hora de abertura: 09H00min. Credenciamento: a partir das 08h30min.
 Processo: 5297/2020.
 ID: 2020.025E0700001.01.0021
 O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Ecoporanga - ES, 9 de setembro de 2020.
 LUCAS ANTUNES DE SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - Contratante: Município de Governador Lindenberg/ES - Contratada: Construtora Zachê Indústria e Comercio Ltda - EPP - Processo: 090.285/2020 - Contrato: 0116/2018. Objeto: Construção de uma Creche Tipo 02 Padrão FNDE - CEIM Pica Pau Amarelo no Distrito de Moacir Avidos, do Município de Governador Lindenberg - ES. Objeto: Considerando as informações constantes nos autos da solicitação protocolizada sob o nº 090.285/2020, a presente obra fica paralisada a partir desta data por tempo indeterminado em razão da necessidade de aguardar a liberação dos recursos para pagamento de pendências financeiras, conforme justificado no Processo nº. 090.285/2020. Data: 31/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020
 Reabertura

O Município de Guarapari-ES torna público a REABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 087/2020 - PROCESSO Nº 12267/2020, para REGISTRO DE PREÇO visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E GRÁFICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAPARI- SEMAD
REABERTURA DO CERTAME:
 Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 22/09/2020
 Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 23/09/2020
 Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 23/09/2020
 Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 23/09/2020
 Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
 E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 9 de setembro de 2020
 LUCIANE NUNES DE SOUZA
 Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

PROCESSO Nº:13461/2020
 O Município de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, torna pública a suspensão SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 080/2020 - Processo nº 13461/2020, cujo objeto é aquisição de papel higiênico e toalha de papel, para atender as CEMEIS, EMEIS, EMEF'S Educação para jovens e adultos (EJA), Escolas Campesinas e Secretaria Municipal de Educação em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED, para readequações do Edital.

Guarapari - ES, 9 de setembro de 2020.
 LARISSA M. SANTÓRIO PEREIRA NICOLAU
 Pregoeira





órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para seu funcionamento.

Art. 3º - Fica determinado às secretarias e órgãos municipais competentes que no período compreendido entre a data da publicação deste Decreto e o dia 13 de setembro de 2020 façam cumprir neste Município todas as medidas para o enfrentamento da pandemia COVID-19, disciplinadas no Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e todas as suas alterações posteriores, na forma preconizada no Decreto Estadual n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020.

Parágrafo único - Os agentes públicos encarregados do cumprimento das medidas a que se refere este artigo poderão, nos termos do §2º do art. 3º do Decreto Estadual n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, solicitar dos órgãos estaduais competentes o apoio necessário para a implementação das medidas nele previstas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador: B11B577F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Tomada de Preços Nº. 16.06.01/2020-SEMEB**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DA CRECHE TIPO 01 – PROINFÂNCIA – PADRÃO FNDE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, com o valor global de **R\$ 1.535.327,73 (Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Sete reais e Setenta e Três Centavos)**, Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA.

Tabuleiro do Norte/CE. 02 DE SETEMBRO de 2020.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva
Código Identificador: F641BF3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200296. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 16.06.01/2020-SEMEB. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DA CRECHE TIPO 01 – PROINFÂNCIA – PADRÃO FNDE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: R\$ 1.535.327,73 (Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Sete reais e Setenta e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.368.0017.1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO - MEC; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, consignado no orçamento de 2020, conforme Lei Municipal nº 1.867 de 29 de Outubro de 2019. EXECUÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 2020 A 03 DE MARÇO DE 2021. VIGÊNCIA: 04 DE SETEMBRO DE 2020 A 30 DE AGOSTO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – **Objeto:** Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 11 de Setembro de 2020, a partir 09:00 horas. **Abertura das Propostas:** 23 de Setembro de 2020 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 23 de Setembro de 2020 às 10:00 horas - através do site blcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br, blcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 09 de Setembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: 84694326

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.20.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2020.08.20.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.08.20.1, sendo declarado vencedores do certame o seguinte licitante – ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME inscrito no CNPJ nº 72.186.679/0001-66 classificado nos Lotes: lote 1, no valor global de R\$ 9.304,80 (nove mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), lote 2, no valor global de R\$ 5.273,00 (cinco mil duzentos e setenta e três reais) e lote 3, no valor global de R\$ 9.975,50 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprirem integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 08 de Setembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial - Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: 5425F831

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.27.1

Aviso de Contrarrazões – Tomada de Preços nº 2020.07.27.1. A Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que a Empresa: **ALS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, interpôs recurso administrativo referente a fase de propostas de preços da **Tomada de Preços nº 2020.07.27.1** ficando aberto o prazo para que

